



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

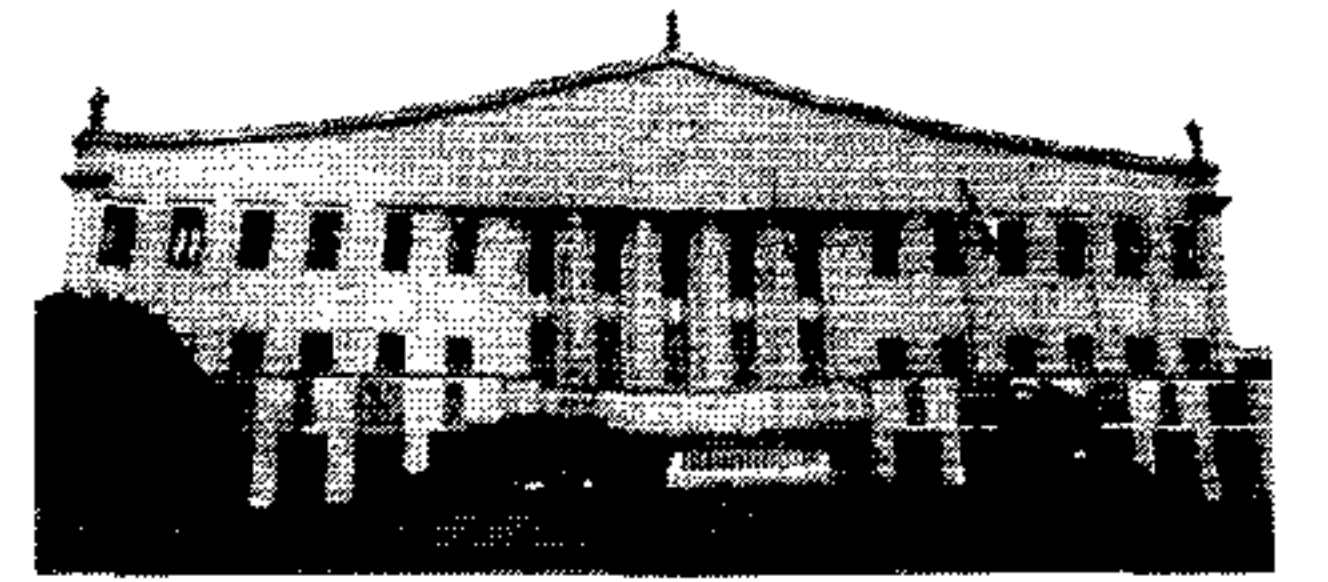
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO GERALDO ALCKMIN FILHO

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 185 • São Paulo, terça-feira, 29 de setembro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.483, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Ação Social Largo 13, de imóvel que específica, situado no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,
Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Ação Social Largo 13, entidade civil sem fins lucrativos, de imóvel situado à Rua Caetano Beni, nº 118, Jardim Almeida Prado, Município de São Paulo, consistente em terreno com 1.982,20m² (um mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e edificação com 648,96m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), caracterizados e descritos no laudo técnico anexo ao Processo SADS-302/98.

Parágrafo único - O imóvel deverá ser destinado aos serviços de atendimento de crianças carentes com atividades nas áreas pedagógica, recreativa, social e de lazer, na conformidade do disposto no Termo de Convênio assinado pela permitente e pela permissionária em 1º de julho de 1998.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições impostas pela permitente, e terá vigência durante o prazo do referido Convênio e de suas eventuais prorrogações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de setembro de 1998.

SUMÁRIO

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	16
Energia	—
Transportes	25
Administração e Modernização do Serviço Público	26
Cultura	27
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	27
Esportes e Turismo	27
Habitação	—
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	27
Transportes Metropolitanos	28
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	28
Universidade de São Paulo	28
Universidade Estadual de Campinas	29
Universidade Estadual Paulista	29
Ministério Público	30
Editais	47
Mídia Eletrônica	48
Concursos	53
Diários dos Municípios	60
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	69

DECRETO Nº 43.484, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Dá denominação à Penitenciária I de Franco da Rocha

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Administração Penitenciária,
Decreta:

Artigo 1º - A Penitenciária I de Franco da Rocha, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE, da Secretaria da Administração Penitenciária, passa a denominar-se Penitenciária "Mário de Moura e Albuquerque".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
João Benedito de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de setembro de 1998.

DECRETO Nº 43.485, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Dá denominação à Penitenciária II de Franco da Rocha

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Administração Penitenciária,
Decreta:

Artigo 1º - A Penitenciária II de Franco da Rocha, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE, da Secretaria da Administração Penitenciária, passa a denominar-se Penitenciária "Nilton Silva".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
João Benedito de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de setembro de 1998.

DECRETO Nº 43.486, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Declara de utilidade pública a entidade que específica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,
Decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DE VILA BUARQUE, SANTA CECÍLIA, HIGIENÓPOLIS e PACAEMBU, portadora do C.G.C. nº 50.681.832/0001-99, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de setembro de 1998.

DECRETO Nº 43.487, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

Transfere os cargos e as funções-atividades que específica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,
Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos, a pedido, os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II deste decreto.

Artigo 3º - Fica transferido para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, 1 (um) cargo vago de Oficial Administrativo, referência 2, da Escala de Vencimentos - Nível Intermediário, decorrente da exoneração de Cristina Orlandi Mattos Ceriari, R.G. 7.550.646, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Artigo 4º - Fica excluído do Anexo II, que faz parte integrante do Decreto nº 43.279, de 3 de julho de 1998, 1 (um) cargo vago de Oficial Administrativo, referência 2, da Escala de Vencimentos - Nível Intermediário, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, decorrente da exoneração de Etelvino Bonfim de Jesus, R.G. 17.397.672, transferido para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 5º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a, mediante apostila, proceder a retificação dos seguintes elementos informativos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos dos artigos 3º e 4º a 4 de julho de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Fernando Gomez Carmona
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Flávio Fava de Moraes
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Energia
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Stela Goldenstein
Secretária do Meio Ambiente
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
João Benedito de Azevedo Marques
Secretário da Administração Penitenciária
José Luiz Ricca
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de setembro de 1998.

ANEXO I						
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.487, de 28 de setembro de 1998						
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ALBERTO MAGNO RODRIGUES	16.879.947-9	OSAP OSJDC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	NEUSA GUERRA	4.478.299	QSJDC OSAP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	CELSON DANTAS	12.981.814-8	OSAM OSS
CHEFE DE SEÇÃO	7	C	SQF-I	SUELY MARIA DA ROCHA LIMA	7.284.681	QSCTDE OSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	JOSÉ DILTÃO LEITE	7.563.698	OSSE OSS
ENGENHEIRO III	-	-	SQC-III	LUIZ ANTONIO VALENTE	6.420.392	QSERT OSS
INSPECTOR DE ALUNOS	3	N.E.	SQF-II	LUCELENA LAZARO GUSMÃO DOCUSSE	7.565.720	QSCTDE OSSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	CONCEIÇÃO APARECIDA DE MORAES ALMEIDA	26.667.572-4	QSCTDE OSSE
PESQUISADOR CIENTÍFICO IV	PqC-4	-	SQC-III	EDSON POSSIDÔNIO TEIXEIRA	6.156.628	OSMA OSAA

ANEXO II						
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 43.487, de 28 de setembro de 1998						
CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA DO PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-II	ELIZABETH DA SILVEIRA LEANDRO	13.750.816	EXONERAÇÃO OSS OSAM
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	NEUSA FERREIRA DE LIMA CAPELLINI	5.151.672	APOSENTADORIA OSS QSEE
PESQUISADOR CIENTÍFICO VI	PqC-6	-	SQC-III	JACIRO SOAVE	2.809.712	APOSENTADORIA OSAA QSMA

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1999

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial no ano de 1999, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços completos, com telefone e C.G.C., daqueles que precisam receber o jornal, a quantidade de exemplares que desejam e encaminhe ofício à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 15 de novembro de 1998.

O envio pode ser feito pelo fax 6099-9623.

O valor das assinaturas será o da tabela em vigor no dia da emissão da Nota de Empenho.

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE